

DECRETO N°2.356/2015

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Ímigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a divulgação dos feriados e dias de ponto facultativo, ajuda a disciplinar as atividades administrativas do poder executivo municipal,

DECRETA:

1- Fica estabelecido o calendário dos feriados, pontos facultativos e horários especiais de trabalho para o ano de 2015, conforme se segue:

Fevereiro

- 16 Ponto facultativo (segunda feira)
- 17 Feriado de Carnaval (terça feira)
- 18 funcionamento de 12:00hs até o final do expediente (quarta feira de cinzas)

Abril

- 03 Feriado Paixão de Cristo (sexta feira)
- 20 Ponto facultativo (segunda feira)
- 21 Feriado Tiradentes (terça-feira)

Maio

- 01 Feriado dia do Trabalho (sexta-feira)
- 10 Feriado Dia do município

Junho

- 04 Feriado Corpus Christi (quinta-feira)
- 05 Ponto facultativo (sexta-feira)

Setembro

07 - Feriado - Independência do Brasil (segunda feira)

al



Outubro

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida (segunda feira)

Novembro

02 - Feriado - Finados (segunda feira)

15 - Feriado - Proclamação da República (domingo)

Dezembro

24 - Funcionamento em horário especial de 07h às 12h. (quinta-

feira)

25 - Feriado - Natal (sexta-feira)

31 - Funcionamento em horário especial de 07 às 12hs (quinta-

feira)

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de fevereiro de 2015.

DALTON PERIM Prefeito Municipal